

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2017

COMARCA: MANDAGUARI

SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DATA: 22/03/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. IZA MARIA BERTOLA MAZZO

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: Walter Antunes Pereira Junior

Decreto Judiciário n.º 10/1989

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sr. Agente Delegado:



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Titular: Walter Antunes Pereira Junior
Escolaridade: Superior Incompleto
Data de Nascimento: 09/10/1957. Decreto Judiciário nº 010/89
Escrevente(s) Substituto(s): Paulo Henrique Duarte Maronezi
Escolaridade: Superior Completo
Data de Nascimento: 26/12/1985. Portaria nº 020/06, desde 15/12/2006
Escrevente(s) Substitutos: Suellen Vanoni Antunes Pereira Lopes
Escolaridade: Superior Completo
Data de Nascimento: 19/02/1988. Portaria nº 07/2016, desde 23/08/2016
Nome dos Juízes de Paz:
Titular: Antenor Favaro Decreto nº/, desde//_
1°.Suplente: Neudici Cavallini Decreto nº/, desde//_
2º. Suplente: Elaine Cristina Mello SalvadorDecreto nº/, desde/_/
Endereço do Cartório:
Rua: José Ferreira Nhô Belo, 137
Bairro: centro
Cidade: Mandaguari
CEP: 86975-000
Telefone(s): 3133-0121
Fax:
E-mail: wapjr@uol.com.br
Login do sistema mensageiro: wapj
O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: □ sim X não
O ofício funciona acumulado a algum outro cartório?
X sim □ não.
Qual? Criminal.
Número do Cadastro no CNPJ: 78.190.600/0001-57

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Registro Civil		
de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de		
Pessoas Jurídicas, sendo vedada a adoção do nome		
fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo		
da identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, parágrafo)?		
B. O ato que indica os escreventes e substitutos e		
os autoriza a subscrever atos do serviço está		
afixado na Serventia, em local que possibilite		
ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

juiz corregedor do foro extrajudicial os atos praticados pelo substituto legal, nos casos de impedimento do titular (art. 9°, CN)? D. A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação n° 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VCC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular n° 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	C. O notário ou registrador informa mensalmente ao		
Impedimento do titular (art. 9°, CN)? D. A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação n° 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular n° 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	juiz corregedor do foro extrajudicial os atos	Se	em
D. A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	praticados pelo substituto legal, nos casos de	ocorr	ência
Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	impedimento do titular (art. 9°, CN)?		
Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	D. A serventia possuí página (homepage) na internet?		
E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do		
relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo lº da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § lº da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	Código de Normas do Foro Extrajudicial?		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	E. O espaço físico da serventia é condizente com a		
especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? T. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	relevância dos serviços prestados e observa a		
F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)?		
visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	F. A serventia observa os dias e horários de		
disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	atendimento ao público, afixando (em local bem		
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular n° 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	visível) o horário de funcionamento, consoante		
G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº		
G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art.		
de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	54)?		
funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN? H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade		
H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	de plantão de óbito, informando telefone e nome dos		
 H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, 	funcionário responsável, nos termos do art. 308 do		
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	CN?		
de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e		
serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição		
leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	de certidões e aviso para reclamações contra os seus		
 art. 39)? I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, 	serviços são afixados em local visível, de fácil		
 I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, 	leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e		
em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	art. 39)?		
03/2010 e no art. 104 do CN? J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos		
J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº		
	03/2010 e no art. 104 do CN?		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
	regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer	
outros atos que digam respeito a sua atividade são	
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10,	
VII)?	
K. A serventia possui atendimento por meio de sistema	
de senhas?	
L. A serventia possui sistema de atendimento	
prioritário as pessoas portadoras de deficiência	
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	
M. A serventia fornece recibo discriminado (reais e	
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo	
13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento	
da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
N. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art.	
10, II)?	
O. As irregularidades encontradas na correição	
anterior foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

- B. Regularizar.
- G. Regularizar.
- k. Regularizar.
- O. Verificou-se a reiteração do descumprimento dos itens G e K da ata. Justificar e regularizar.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2016 - R\$ 105.649,56.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Valores referentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 14. Utilizado também para o Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas.

	SIM	NÃO
1.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,		
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		
sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19,		
§ 3°)?		
1.4 A receita é lançada separadamente, por		
especialidade, de forma individualizada, no dia da		
prática do ato, ainda que o delegatário não tenha		
recebido os emolumentos, discriminando,		
sucintamente, de modo a possibilitar a identificação		
com a indicação, quando existente, do número do ato,		
ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o		
do protocolo (art. 6°, Provimento CNJ n° 45/2015,		
art. 19, § 4°, CN)? Os livros apresentam		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

escrituração diária e detalhada das receitas e das	
despesas da Serventia (CN, art. 19, § 4º)?	
1.5 Lança, separadamente, em casos de serviços	
delegados cumulados precariamente, as receitas	
oriundas da prestação de serviços (Arts. 6º e 7º do	
Provimento 34 do CNJ)?	
1.6 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos	
percebidos como receita do notário e registrador, ou	
recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos	
atos praticados de acordo com a lei e com a tabela	
de emolumentos. (CN, art. 19, § 1º)?	
1.7 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de doações,	
ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao	
serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter	
facultativo (p. ex. contribuição em razão de	
associação voluntária do tabelião a entidade de	
classe, associação ou contratação de profissional	
para tratar de assunto particular e CPC), sendo	
permitida a despesa efetuada com imposto sindical,	
de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art.	
19, § 2°)?	
p. ex. ANOREG.	
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual	
de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº	
17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no	
percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta	
do serviço delegado? Lembrando que o início do	
recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014	
e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro	
de 2014.	



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto
 Sobre Serviço ISS devido pela prestação do serviço
 extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos
 pelo delegatário;
- o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso,



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na		
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do		
Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **fevereiro** de 2017.

2.3 Quantidade de selos utilizados no último

mês: 355.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	450	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	550
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	3100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	3300
Selo Digital de Titulos e Documentos	750	Selo Digital de Titulos e Documentos	950



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	500	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	150
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	3150	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	750
Selo Digital de Titulos e Documentos	1000	Selo Digital de Titulos e Documentos	200

COMARCA DE MANDAGUARI	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
MANDAGUARI	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

LIVRO PROTOCOLO GERAL

(CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

3 Em uso o livro nº 05.

	SIM	NÃO
3.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
3.2 O livro é informatizado?		
3.3 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais		
lavrados pela serventia?		
3.4 Constam os nomes de todas as partes integrantes		
do ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro nº 01.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito	Livro E
2014	350	223	149	25
2015	425	231	138	29
2016	394	244	122	18
TOTAL	1169	698	409	72

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

(CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro nº 86.

	SIM	NÃO
5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
5.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
5.3 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

5.5 Todos os assentos de nascimento contém a idade		
da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art.		
168, VI do CN)?		
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive		
com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232		
do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no momento da		
lavratura do nascimento, nos termos do Ofício		
Circular nº 21/2016?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	_	

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 23369 e 23370.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo nº 14.

	SIM	NÃO
6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
6.3 A serventia observa que o registro de nascimento		
está sujeito ao princípio da territorialidade (art.		
164 do CN), de modo que somente efetua o registro		
dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais		
do serviço ou se dentro desses limites residirem os		
genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		l
304/2013?		1
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os		
modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º		l
259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no		l
inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-		İ
circular 5/2015 CGJ)		1
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de nascimento sem		l
indicação do pai e os termos de alegações de		l
paternidade?		1
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos		
e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos		l
termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema		İ
mensageiro?		ı
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº		
16/2012 (Anexo II)?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe	
do filho menor de idade ou a assinatura do filho com	
18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?	
8.5 Consta fotocópia do documento de identificação	
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do	
Provimento nº 16/2012?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho provenientes		
de outras serventias, em conformidade com o contido		
no Provimento nº 16/2012?		
9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
a correspondência entre os reconhecimentos recebidos		
de outras serventias e as averbações nos assentos de		
nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial?		
10.2 O requerimento de registro observa as		
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a		
assinatura de duas testemunhas?		
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham		
completado 12 anos observa o procedimento de	Sem oco	rrência
entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo nº 01.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
11.2 Há correspondência entre os registros de		
nascimento, em que somente um dos genitores		Em
comparece e eles não são casados entre si, e as		termos
declarações colhidas?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

11.1 Regularizar.

Deverá regularizar o assento n.º 23144 do livro A-85 para fazer constar que foi lavrado a vista da apresentação da declaração de fls. 52 do arquivo.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados</u> <u>e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº 41.

	SIM	NÃO
12.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
12.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas em		
reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação nº **444;** Habilitação nº **8058;** Habilitação nº **8064.**

									SIM	NÃO
13.1	Consta	nos	autos	de	habilitação	0	período	de		
afixa	ıção do	edit	al de p	prod	clamas?					



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

13.2 Observa que a falta de partilha de bens da	
comunhão anterior para o divorciado, impõe como	
obrigatório o regime da separação de bens para as	
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523,	
inciso I do Código Civil)?	
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário	
negativo para habilitação requerida por viúvo,	
somente declaração de inexistência de bens, mas que	
neste caso o regime será de separação obrigatória de	
bens, nos termos do art. 251 do CN?	
13.4 Arquivam os comprovantes originais de	
residência de pelo menos um dos nubentes, conforme	
art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância	
do princípio da territorialidade (artigo 67 da Lei	
6.015/73)?	
13.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado	
ou averbação do casamento?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 13.2 Para a habilitação n.º 8064 não foi apresentada a partilha de bens e, ainda assim, o regime adotado foi o de comunhão parcial de bens. Justificar.
- 13.3 Para a habilitação n.º 8058 foi apresentada a declaração de inexistência de bens, mas, ainda assim, o regime adotado foi o de comunhão parcial de bens. Justificar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº 25.

	SIM	NÃO
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
14.2 O edital é publicado em Imprensa Oficial?		
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e		
nele certifica o envio de cópia para afixação no		
domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e		
258 do CN?		
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação		
de impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

14.2 Segundo informações prestadas pelo Registrador não há imprensa oficial na comarca.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 12.

	SIM	NÃO
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os casamentos realizados e os		
comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do		
CN?		
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná		
através do <i>sistema mensageiro</i> , conforme art. 261 do		
CN?		
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do		
CN?		
15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados		
aos respectivos consulados, conforme contido no art.		
263 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

Deverá observar com rigor o prazo estabelecido no art. 106 da Lei de Registros Públicos.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº 02.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos		
de habilitação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº 23.

	SIM	NÃO
17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
17.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para	
lavrar o assento de óbito?	
17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),	
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

17.4 Deverá oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos (art. 77 - Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte).

LIVRO	DE	RI	EGIST	RO	DE	NATIMORTO	1
	(CI	1,	art.	87	7, ·	VII)	

18. Em uso o Livro nº 02.

	SIM	NÃO
18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
18.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 06.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas		
na ordem dos registros de óbito, nos termos do art.		
292 do CN?		
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e		
de natimorto está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 291 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos		
limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 07.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os óbitos e os comunicados		
encaminhados?		
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná		
através do sistema mensageiro?		
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta nº 01.

					SIM	NÃO
21.1	0s	comunicados	são	encaminhados		
trimest	cralmen	te?				
CONSTA	rações/:	DETERMINAÇÕES				

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta nº 01.

						SIM	NÃO
22.1	0s	comunicados	são	encaminhados	mensalmente?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

22.2 Todos os	comunicados	do perío	do sob	correição	
estão arquivad	los?				
CONSTATAÇÕES/I	DETERMINAÇÕES				

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e

Em uso a pasta nº 02.

							SIM	NÃO
23.1	Apresentou	a	certidão	de	regularidade	dos		
comun	icados?							
CONST	'ATAÇÕES/DETE	RM:	INAÇÕES					
		•						

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

art. 301, II):

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta nº 02.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
26.1 Verificou-se correlação entre os comunicados de		
óbito de estrangeiros?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

	SIM	NÃO
27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos		
comunicados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80,

parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

								SIM	NÃO
28.1	Comunica	а	Receita	Federal	sobre	os	óbitos		
ocorr	idos?							Vide	nota



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Nota

De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

	SIM	NÃO
29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
29. Regularizar abertura de pasta.		
29.1 Observar doravante.		

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 08.

	SIM	NÃO
30.1 A serventia certifica a prática do ato no		
comunicado?		
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-		
se regularidade nas averbações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 09.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
31.3 Certifica a data de recebimento e de		
cumprimento?		
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>		
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem		
judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
31.3 Observar doravante.		

LIVRO E (CN, art. 87, IX)

32. Em uso o livro nº 14.

	SIM	NÃO
32.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
32.2 Utiliza o Livro para inscrever as emancipações,		
interdições, ausências, tutelas e curatelas,		
contrato ou escritura de união estável, além de		
traslados ou registros de nascimento, casamento e		
óbitos de brasileiros ocorridos no estrangeiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da serventia;
- b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento nº 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

33. Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
33.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATÍSTICAS

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ANO	Dados do serviço (RTD + PJ)	Dados do Distribuidor
2014	744	746
2015	854	854
2016	977	978
Total	2575	2578

Adotar junto ao Ofício Distribuidor medidas a fim de que as informações acima sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, no período contemplado pela Correição/Inspeção Ordinária, conforme modelo constante do Anexo C-05 do Código de Normas.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO A
(CN, art. 436, inciso II)

34. Em uso o livro nº 04.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
34.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		ı
304/2013?		
34.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
34.3 Utiliza o Livro também para o Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas?		
34.4 O Livro contém encerramento diário com		
indicação do número de atos protocolados (art. 448		ı
do CN)?		j
34.5 O Livro contém as especificações e divisões em		
colunas exigidas pelo art. 437, I do CN?		j
34.6 A numeração dos atos é sequencial ao infinito		
(art. 437, §2° do CN)?		
34.7 Nas notificações está consignado o nome de todas		
as partes integrantes do ato praticado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B (CN, art. 436, inciso III)

35. Em uso o livro nº **148**.

	SIM	NÃO
35.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
35.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
35.3 A formação do Livro Integral observa o disposto		
no art. 438 do CN?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

35.4 Nos registros de documentos que envolvam			
alienações de imóveis, celebradas por instrumento			
particular, consigna no documento a expressão			
"EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do			
CN?			
Analisados por amostragem os Registros n.º: 16599,			
16665 e 16728			
35.5 Consigna os emolumentos em reais e VRC e os			
valores correspondentes ao selo, FUNREJUS e			
Distribuidor?			
35.6 Nos registros das notificações extrajudiciais			
faz expressa e discriminada menção aos emolumentos			
cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução			
para as notificações previstas na Tabela XIV, item			
III, letras a e b (Perímetro urbano R\$ 14,56 - VRC			
80,00 e no perímetro rural ou em local distante a			
mais de 10 quilômetros R\$ 27,30 - VRC 150,00)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que, compete ao registrador informar as partes que a teor do disposto no Provimento nº 27, de 12.12.2012, do CNJ, é facultativo o registro de contrato de alienação fiduciária e de arrendamento mercantil de veículo.

O agente delegado deverá orientar as partes que após o registro no Serviço de Títulos e Documentos dos contratos de arrendamento de imóvel rural celebrados por: I. pessoa física estrangeira residente no Brasil; II. pessoa jurídica estrangeira



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

autorizada a funcionar no Brasil; III. pessoa jurídica brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social (artigo 1º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015), deverão ser inscritos no Livro de Registro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros a cargo do Serviço de Registro de Imóveis - artigo 3º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015.

LIVRO REGISTRO RESUMIDO C (CN, art. 436, inciso IV)

36. Utiliza sistema informatizado.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme previsão legal do parágrafo 1º do artigo 436 do Código de Normas, esse livro é dispensado para as serventias que utilizarem sistema informatizado.

LIVRO AUXILIAR

(CN, art. 436, inciso VI)

37. Em uso o livro nº 148.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D
(CN, art. 436, inciso V)

38. Sem livro em uso.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

38.1 Utiliza sistema:

Fichas (X)

Informatizado - art. 436, §2º do CN (X)

38.2 Acionando-se o sistema, por amostragem,

constatou-se a:

Regularidade (X)

Irregularidade ()

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a teor do que dispõe o artigo 138 da Lei de Registros Públicos, no indicador pessoal serão anotados os nomes "de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro...".

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

(CN, art. 436, inciso VII)

39. Em uso o arquivo nº 02.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que esta pasta-arquivo se destina exclusivamente a arquivar os requerimentos que são formulados por escrito pelo apresentante do título para que se promova a notificação mediante envio de carta registrada, com aviso de recebimento, conforme a orientação contida no art. 467 do CN.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 436, inciso VIII)

40. Em uso o arquivo nº 10.

	SIM	NÃO
40.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
40.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
40.3 Nas guias, há referência ao número dos		
protocolos ou dos intervalos (como por exemplo:		
protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número		
de atos?		
40.4 Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são		
efetuados no dia do protocolo ou no dia útil		
imediato, nos termos do artigo 15 do Decreto		
Judiciário nº 153/1999?		
Analisadas por amostragem as guias de recolhimentos,		
com os respectivos pagamentos, efetuados no período		
da primeira quinzena de janeiro de 2017,		
constatando-se a regularidade.		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Guia dos protocolos do dia 02/01/2017 foi recolhida no dia 04/01/2017; guia dos protocolos do dia 03/01/2017 foi recolhida no dia 05/01/2017; guia dos protocolos do dia 09/01/2017 foi recolhida no dia 13/01/2017.

Não foi localizada a guia de recolhimento dos protocolos do dia 06/01/2017 (17867 a 17868).



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

Justificar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS -

DOI

(CN, art. 436, inciso IX)

41. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
41.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
41.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por força do artigo 1º, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB n. 1036/2010 (que alterou a congênere n. 969/2009-RFB), "a assinatura digital efetivada mediante utilização de certificado digital válido" para a remessa das declarações de operações imobiliárias (DOI) pelos agentes delegados dos Tabelionados de Notas, Serviços de Registro de Imóveis ou de Registro de Títulos e Documentos é obrigatória em relação aos "fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011".

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 436, inciso X)

42. Em uso o arquivo nº 04.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
42.1 As comunicações são encaminhadas, através do		
sistema mensageiro, a cada período de 10 dias,		
mediante relação (art. 455 do CN)?		
42.2 Os selos de autenticidade do Ofício		
Distribuidor são afixados na relação encaminhada por		
ele?		
42.3 Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do		
Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sento		
efetivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

LIVRO A

(CN, art. 380, inciso III)

43. Em uso o livro nº 14.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
43.1 Consta no ato registrado a referência ao número		
e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?		
43.2 Consta no ato os valores: das custas em reais		
e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?		
43.3 Para o registro dos atos constitutivos e		
estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, o		Em
Registrador observa a necessidade do visto do		termos
advogado em conformidade com o previsto no art. 397		
do CN?		
43.4 À margem dos respectivos registros estão sendo		
averbadas as ocorrências de alteração, com anotação		
do número, livro e folhas do ato originário?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 43.3 Para o registro n.º 163, quarta alteração de contrato social, não foram apresentadas a CND e visto do advogado no requerimento. Justificar.
- 43.4 Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Nos casos de averbação de alterações contratuais ou estatutárias, observar as exigências constantes do art. 408 do CN.

ARQUIVO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO - CND (CN, art. 408, II)

As certidões negativas são mantidas com os requerimentos que instrui.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres (CN, art. 380, inciso IV)

44. Em uso o livro nº 01, sem ocorrência.

	SIM	NÃO
44.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
44.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?	Prejud	dicado
44.3 O registrador tem conhecimento do funcionamento		
de Rádio ou Jornal já em circulação e sem registro		
neste Livro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS (CN, art. 380, inciso V)

45. Em uso o arquivo nº 01, sem ocorrência.

	SIM	NÃO
45.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
45.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?	Prejud	dicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR		

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

(CN, art. 380, VI e 392)

43



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 380, VII)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

IMAGENS DA SERVENTIA





Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000







Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000







Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

DISPOSIÇÕES FINAIS

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

 À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0018882-41.2017.8.16.6000

2. Encaminhe-se, também, ao FUNREJUS para a adoção das providências que entender necessárias em razão do constatado no item 40.4 supra.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça